



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssima Sra. Presidenta

Venho por meio deste **REQUERER A CONSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR DE DISCUSSÃO PELA REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE DOS PATINETES**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2025-2028, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, nossa Capital viveu uma tragédia, uma colisão que vitimou o músico e publicitário Vinícius de Andrade Cordeiro. Ele conduzia veículo elétrico alugado quando foi atropelado, sobre a faixa de segurança, na Avenida Protásio Alves. A partir do acidente ocorrido, nosso mandato reuniu com familiares do Vinícius e com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Capital. Atualmente, Porto Alegre não conta com nenhuma regulamentação específica para a exploração do serviço de locação de patinetes elétricos por aplicativo. Segundo dados da SMMU, a Capital conta com cerca de 2.000 patinetes circulando pelas ruas da cidade e duas empresas "autorizadas" (JET e Whoosh).

Há pouco mais de um mês a capital de São Paulo voltou a contar com o aluguel de patinetes elétricos por aplicativo. No entanto, diferente de PoA (onde não há nenhuma regulamentação), a capital paulista conta com regras mais claras, às quais serviram de base para nossa indicação.

Outra capital que tem obtido bons resultados na utilização dos patinetes elétricos é Florianópolis. A cidade catarinense realizava blitz conjuntas com as operadoras e a guarda municipal, abordando usuários e descredenciando do aplicativo àqueles que desrespeitavam as normas de segurança.

Ou seja, mesmo que a regulamentação de trânsito seja competência da União, há formas de regulamentação dos serviços e da utilização em âmbito municipal. Inclusive, Porto Alegre regulamentou que na Orla a velocidade máxima é de 10 km/h.

Em recente matéria publicada no jornal O Globo - 16/12/2024, a reportagem alertava para uma "epidemia global de acidentes com patinetes elétricas" trazendo estudos recentes realizados na Europa, EUA e Austrália. Buscando justamente evitar o crescimento dos acidentes na nossa cidade e maior conscientização dos usuários sobre a utilização segura através de sugestões de regularização é que propomos a presente frente parlamentar.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 07/01/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0835590** e o código CRC **959BD417**.